



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1000, de 2020

EMENDA Nº _____

Dê-se a seguinte redação para o caput e § 2º do art. 1º e para o § 4º do 7º da Medida Provisória n. 1000, de 2020:

“Art. 1º Fica instituído, até 31 de dezembro de 2021, o auxílio emergencial residual a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao trabalhador beneficiário do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a contar da data de publicação desta Medida Provisória.

.....

§ 2º O auxílio emergencial residual será devido até 31 de dezembro de 2021, independentemente do número de parcelas recebidas.

.....” (NR)

Art. 7º

.....

§ 4º A transferência de recursos à instituição pagadora para o pagamento do auxílio emergencial residual deverá ocorrer até 30 de dezembro de 2021.

.....” (NR)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade propor a prorrogação do auxílio emergencial até 31 de dezembro de 2021.

O Auxílio Emergencial está previsto no art. 2 da Lei nº 13.982, de 2020, de iniciativa do Congresso Nacional, sendo a principal medida do Governo para enfrentamento da pandemia. Na sequência, propondo uma prorrogação do auxílio emergencial, a MPV n. 1000, de setembro de 2020, instituiu, até 31 de dezembro de 2020, o auxílio emergencial residual, a ser pago em até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Desse modo, com o intuito de proteger a renda dos trabalhadores e garantir a segurança alimentar das famílias e, conseqüentemente, gerar impactos positivos na economia, uma vez que boa parte dos recursos empregados retornam aos cofres públicos por meio da arrecadação de impostos, pois a maior parte é utilizado no consumo, propomos a prorrogação do auxílio até 31 de dezembro de 2021.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões, em de de 2020.

**Dep. Paulo Pereira da Silva
Solidariedade/SP**

Apresentação: 18/12/2020 14:48 - PLEN
EMP 5 => MPV 1000/2020
EMP n.5/0

Documento eletrônico assinado por Paulo Pereira da Silva (SOLIDAR/SP), através do ponto SDR_56372, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

